



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 404, DE 23 SETEMBRO DE 2021.

Errata da Decisão COREN-PB nº 323, de 29 de julho de 2021, que aprova o regimento interno das Câmaras Técnicas do Coren-PB e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (COREN/PB), em conjunto com a Conselheira Secretária em exercício da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO a necessidade de retificar a Decisão COREN-PB nº 323, de 29 de julho de 2021, por determinação da Imprensa Nacional;

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação dos conselheiros em sua (preencher) Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 21 de setembro de 2021.

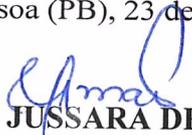
DECIDEM:

Art. 1º Excluir a expressão “revogando-se as disposições em contrário” da Decisão Coren-PB nº 323, de 29 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 23 de setembro de 2021.


RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB


CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA
COREN-PB nº 238448-ENF
Secretária do COREN-PB